

Pesquisadora: Me. Luiza Sens Weise¹

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 06: ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Introdução

A água é um recurso público, dotado de valor econômico², vital às atividades humanas, em seus múltiplos usos; e aos ecossistemas, para que possam se desenvolver. Dessa forma, é imprescindível que se mantenha determinada qualidade, a fim de não prejudicar a saúde dos seres humanos e do meio ambiente como um todo. A esta questão relaciona-se a implementação das metas definidas para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 6 da Agenda 2030, que visa à disponibilidade hídrica de qualidade, relacionada à existência de saneamento básico ambientalmente adequado, uma questão ambiental e de saúde pública.

Desde já, importa destacar o que se compreende por saneamento básico, gênero que comporta os serviços de abastecimento de água, desde a captação, tratamento seguindo rigorosamente padrões de qualidade para consumo e distribuição eficiente para os usuários; de esgotamento sanitário, com a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e ainda drenagem urbana e manejo das águas pluviais, segundo definição legal³.

Para o estudo realizado, tendo em vista a necessidade de delimitação considerando as metas indicadas pela Agenda 2030 para o ODS n. 6, bem como os indicadores disponíveis no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR)⁴; serão abordados especialmente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

1. ODS pesquisado e metas relacionadas

Neste item o ODS n. 6, que trata sobre água e saneamento, bem como suas metas e indicadores correspondentes, serão abordados. A Agenda 2030, compromisso global firmado em 2015, trouxe algumas metas para a efetivação deste ODS⁵:

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade;

¹ Mestre em Direito Público pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional de Blumenau (FURB), Pós-Graduada em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes (UCAM/RJ), Bacharel em Direito pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Autora da obra "Direito Ecológico: qualidade da água para lazer e manutenção do equilíbrio ecossistêmico em Bombinhas (SC)", publicado pela editora Lumen Juris. Pesquisadora em Políticas Públicas, notadamente na área ambiental e de saneamento, com extensa produção publicada em Revistas Científicas. Servidora Pública na Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR).

² BRASIL. **Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

³ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento;

Percebe-se que todas as metas colocadas são de fundamental relevância, contudo, tendo em vista os dados disponíveis no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR) ⁶, e considerando a necessidade de delimitação da pesquisa, foram selecionadas as metas 6.1 e 6.2 para análise mais aprofundada neste momento do estudo.

A pesquisa sobre o ODS n. 6 foi realizada pela pesquisadora Me. Luiza Sens Weise, membro do Grupo de Trabalho ODS Think Tank⁷ da Dimensão Ambiental.

2. Contextualização do problema

Apesar da importância da efetivação dos serviços de saneamento básico ambientalmente adequado, capaz de diminuir a poluição ambiental que impacta negativamente os ecossistemas e prevenir inúmeras doenças e gastos em saúde pública⁸; no Brasil ainda há um longo caminho a percorrer para o completo atendimento em saneamento básico, especialmente em relação ao esgotamento sanitário. Isso pode ser verificado através dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em que este serviço abrange apenas 56%⁹ da população brasileira; e, de todo o esgoto coletado, 81,6% é efetivamente tratado, cumprindo as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada¹⁰. Os dados apresentados são preocupantes, uma vez que a poluição gerada afeta negativamente a qualidade de vida de todos os seres vivos¹¹.

⁶ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷ MOVIMENTO NACIONAL ODS SANTA CATARINA. **ODS THINK TANK**. Disponível em: <https://sc.movimentoods.org.br/ods-think-tank/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸ INSTITUTO TRATA BRASIL. **Com mais de 273 mil internações por doenças de veiculação hídrica, falta de saneamento básico faz Brasil gastar R\$ 108 milhões com hospitalizações**: Novo estudo do Instituto Trata Brasil aponta que as regiões com piores resultados são aquelas que apresentam piores condições de saneamento. Saneamento e Doenças de Veiculação Hídrica, 2021, ano base 2019. Disponível em: https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/09/PRESSRELEASE_SANEAMENTO_E_SAUDE_1.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 3.

⁹ SNIS. **Diagnóstico Temático**: Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIA_GNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 70.

¹⁰ SNIS. **Diagnóstico Temático**: Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIA_GNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 73.

¹¹ SNIS. **Diagnóstico Temático**: Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIA_GNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 79.

Em relação ao Estado de Santa Catarina, 34,8% da população é atendida com rede de esgoto¹², percentual inferior em comparação à média nacional. Apesar dos investimentos que vem sendo realizados, na maioria dos locais ainda não há rede pública de esgotamento sanitário, contemplando todas as etapas necessárias (coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada). Dessa forma, estão implementadas as chamadas soluções alternativas, como a fossa séptica, fossa rudimentar, vala a céu aberto e lançamento *in natura* em cursos d'água¹³, o que também impacta negativamente a qualidade da água doce dos mananciais e da água salina dos balneários, uma vez que os cursos de água doce tem sua foz no litoral. Vale ressaltar, ainda, que das soluções alternativas, apenas a fossa séptica é adequada de acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico¹⁴.

A seguir, de acordo com a metodologia adotada pelo ODS Think Tank, serão elencados e caracterizados de maneira geral os Municípios com maiores e menores índices de atendimento em relação às metas do ODS n. 6, no ranking desenvolvido pelo IDSC-BR¹⁵.

3. Perfil do ODS em SC

Em Santa Catarina, de acordo com a base de indicadores do IDSC-BR, a média geral de pontuação para todos os ODS é 49,30, considerada uma pontuação baixa¹⁶. Quanto ao ODS n. 6, este índice é de 45,15, também considerado baixo¹⁷. O Estado é composto por 295 Municípios, tem área territorial de 95.730,690 km², população fixa de 7.609.601, o que resulta em uma densidade demográfica de 79,49 habitantes por quilômetro quadrado¹⁸. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o terceiro maior do país, com 0,792, atrás apenas do Distrito Federal e do Estado de São Paulo¹⁹. Percebe-se a incompatibilidade existente entre o alto IDH catarinense e a pontuação geral inferior relacionada ao saneamento, uma vez que este serviço relaciona-se ao bem-estar e qualidade de vida.

A partir da pesquisa realizada na base de indicadores do IDSC-BR para o ODS n. 6²⁰, foram elencados os cinco Municípios com maiores índices de atendimento relativamente à pontuação do ODS n. 6, conforme segue:

- 1 – Balneário Camboriú: 98,09 (ODS n. 6 alto);
- 2 – Faxinal dos Guedes: 93,18 (ODS n. 6 alto);
- 3 – Tijucas: 91,47 (ODS n. 6 alto);
- 4 – Itapema: 88,25 (ODS n. 6 alto);
- 5 – Blumenau: 88,06 (ODS n. 6 alto);

¹² SNIS. **Diagnóstico Temático:** Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p.76.

¹³ SNIS. **Diagnóstico Temático:** Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 61.

¹⁴ SNIS. **Diagnóstico Temático:** Serviços de Água e Esgoto. Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 61.

¹⁵ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸ IBGE. **Panorama do Estado de Santa Catarina.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹ IBGE. **Índice de Desenvolvimento Humano:** Ranking dos Estados Brasileiros. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pesquisa/37/30255?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Considerando a classificação acima, as características gerais de cada Município serão detalhadas em seguida.

O Município de Balneário Camboriú se localiza na região litorânea de Santa Catarina, próximo ao Vale do Itajaí, com área territorial de 45,21 km² ²¹, limitando-se ao norte com o município de Itajaí, a oeste com o município de Camboriú, ao sul com o município de Itapema e a leste com o Oceano Atlântico²². De acordo com o último censo realizado, a população fixa é de 139.155 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 3.077,70 habitantes por quilômetro quadrado²³. Ressalta-se que em virtude de ser um Município de característica turística de praia, a população aumenta consideravelmente durante a alta temporada de veraneio, notadamente nos meses de janeiro, fevereiro e março²⁴. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,845²⁵, considerado alto, enquanto que o Produto Interno Bruto (PIB) é o 11º no ranking do Estado de Santa Catarina²⁶.

Balneário Camboriú é associado à Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí²⁷ (AMFRI), entidade que “promove a integração dos interesses e das ações dos municípios, principalmente através da discussão técnica e desenvolvimento de ações” ²⁸ e capacitações no âmbito dos Municípios associados. Além da AMFRI, o Município é Consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar²⁹ (CITMAR), entidade que visa assessorar os Municípios consorciados na promoção do turismo na região, realizando estudos, capacitações e planos integrados³⁰. O Município ainda é consorciado ao Consórcio Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), que realiza licitações compartilhadas entre os Municípios da região³¹; e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí (CIS-AMFRI), que atua para aperfeiçoar os serviços na área da saúde dos Municípios da região³². Toda essa rede de apoio fortalece o Município institucionalmente, bem como toda a região da Foz do Rio Itajaí.

O Município de Faxinal dos Guedes se localiza na região do oeste catarinense, com área territorial de 340,070 km² ³³, limitando-se ao norte com os Municípios de Ouro Verde e Abelardo Luz, a oeste com Bom Jesus e Xanxerê, ao sul com os Municípios de Xavantina e Ipumirim e a leste com o Município de Vargeão³⁴. De acordo com o último censo realizado, a população fixa é de 11.192 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 32,91 habitantes por quilômetro quadrado³⁵. O IDHM é de 0,758³⁶, considerado médio, e o PIB é o 99º no Estado de Santa Catarina³⁷.

²¹ IBGE Cidades. **Panorama de Balneário Camboriú.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²² EMASA. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Balneário Camboriú.** Volume 1: Diagnóstico e Estudos de Demanda. 2023. Disponível em: https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/Volume_1-Diagnostico_e_Estudos_de_Demanda_PMSB-compactado.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 25.

²³ IBGE Cidades. **Panorama de Balneário Camboriú.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁴ CITMAR. **Estudo da População Flutuante da Costa Verde e Mar.** 2020. Disponível em: https://citmar.sc.gov.br/uploads/sites/570/2023/05/2208927_Populacao_Flutuante_2020.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 46.

²⁵ IBGE Cidades. **Panorama de Balneário Camboriú.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁶ IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Balneário Camboriú.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁷ AMFRI. **Municípios da Região.** Disponível em: <https://amfri.org.br/municipio-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁸ AMFRI. **Institucional.** Disponível em: <https://amfri.org.br/pagina-7001/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁹ CITMAR. **Consortiados.** Disponível em: <https://citmar.sc.gov.br/municipios-consorciados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³⁰ CITMAR. **Ações.** Disponível em: <https://citmar.sc.gov.br/pagina-156319/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³¹ CIM-AMFRI. **Quem somos.** Disponível em: <https://cim-amfri.sc.gov.br/pagina-44894/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³² CIS-AMFRI. **Quem somos.** Disponível em: <https://cis-amfri.sc.gov.br/pagina-39224/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³³ IBGE Cidades. **Panorama de Faxinal dos Guedes.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³⁴ FAXINAL DOS GUEDES. **Plano Municipal de Saneamento.** 2015. p.13.

³⁵ IBGE Cidades. **Panorama de Faxinal dos Guedes.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³⁶ IBGE Cidades. **Panorama do Município de Faxinal dos Guedes.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³⁷ IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Faxinal dos Guedes.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

O Município é associado à Associação dos Municípios do Alto Irani³⁸ (AMAI), entidade com finalidade de “auxiliar o desenvolvimento dos entes associados como esferas autônomas de Governo, fortalecendo a capacidade dos mesmos em formular políticas públicas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local”³⁹. Além da AMAI, o Município é consorciado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMAI (CIM-AMAI), que realiza licitações compartilhadas entre os Municípios da região⁴⁰; bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), que atua para aperfeiçoar os serviços na área da saúde dos Municípios da região⁴¹. A associação e os consórcios fortalecem institucionalmente o Município.

O Município de Tijucas se localiza no litoral catarinense, na região da Grande Florianópolis, com área territorial de 279,159 km²⁴², limitando-se ao norte com os Municípios de Camboriú e Itapema, a leste com o Município de Porto Belo e com o Oceano Atlântico, a oeste com o Município de Canelinha, e ao Sul com os Municípios de Biguaçu e de Governador Celso Ramos⁴³. A população fixa é de 51.592 habitantes, o que resulta em uma densidade populacional de 184,81 habitantes por quilômetro quadrado⁴⁴. O IDHM é de 0,760⁴⁵, considerado médio, e o PIB é o 36º no Estado de Santa Catarina⁴⁶. O Município é associado à Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis⁴⁷ (GRANFPOLIS), entidade que visa “promover o desenvolvimento integrado da Região”⁴⁸, e também é consorciado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário (CIM-GRANFPOLIS) e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS- GRANFPOLIS)⁴⁹.

O Município litorâneo de Itapema é próximo do Vale do Itajaí, com área territorial de 58,210 km²⁵⁰, limitando-se ao norte com o Município de Balneário Camboriú, a oeste com o Município de Camboriú, a leste com o Oceano Atlântico e ao Sul com o Município de Porto Belo⁵¹. A população fixa é de 75.940 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 1.304,59 habitantes por quilômetro quadrado⁵². Ressalta-se que em virtude de ser um Município de característica turística de praia, a população aumenta consideravelmente durante a alta temporada de veraneio, notadamente nos meses de janeiro, fevereiro e março⁵³. O IDHM é de 0,796, considerado médio, enquanto que o PIB é o 26º no ranking do Estado de Santa Catarina⁵⁴. Assim como o Município de Balneário Camboriú, o Município de Itapema é associado à AMFRI⁵⁵, ao CITMAR⁵⁶, ao CIM-AMFRI⁵⁷ e ao CIS-AMFRI⁵⁸, entidades que fortalecem a região institucionalmente.

³⁸ AMAI. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³⁹ AMAI. **Apresentação**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁰ CIM-AMAI. **Protocolo de Intenções**. Disponível em: https://amaisc.org.br/uploads/sites/560/2023/03/1584777_PROTOCOLO_DE_INTENCOES_.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴¹ CIS-AMOSC. **Relatórios Anuais dos Municípios Consorciados**. Disponível em: <https://cisamosc.sc.gov.br/transparencia/relatorios-anuais/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴² IBGE Cidades. **Panorama de Tijucas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴³ TIJUCAS. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Relatório VIII – Versão Final. maio/2016. Disponível em: <https://www.samaetijucas.com.br/admin/image/servico/310/arquivo/19.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 18.

⁴⁴ IBGE Cidades. **Panorama de Tijucas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁵ IBGE Cidades. **Panorama de Tijucas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁶ IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Tijucas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁷ GRANFPOLIS. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁸ GRANFPOLIS. **Institucional**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/pagina-6594/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁴⁹ GRANFPOLIS. **Consórcios**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/pagina-26757/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵⁰ IBGE Cidades. **Panorama de Itapema**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵¹ ITAPEMA. **Plano de Saneamento Básico**. 2016. Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/legislacoes/plano-municipal-de-saneamento-basico>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵² IBGE Cidades. **Panorama de Itapema**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵³ CITMAR. **Estudo da População Flutuante da Costa Verde e Mar**. 2020. Disponível em: https://citmar.sc.gov.br/uploads/sites/570/2023/05/2208927_Populacao_Flutuante_2020.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 52.

⁵⁴ IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Itapema**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵⁵ AMFRI. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amfri.org.br/municipio-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵⁶ CITMAR. **Consortiados**. Disponível em: <https://citmar.sc.gov.br/municipios-consorciados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵⁷ CIM-AMFRI. **Quem somos**. Disponível em: <https://cim-amfri.sc.gov.br/pagina-44894/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁵⁸ CIS-AMFRI. **Quem somos**. Disponível em: <https://cis-amfri.sc.gov.br/pagina-39224/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

O Município de Blumenau localiza-se na região do Vale do Itajaí, com área territorial de 518,619 km² ⁵⁹, limitando-se ao norte com os Municípios de Jaraguá do Sul e Massaranduba, ao leste com os Municípios de Luiz Alves e Gaspar, a oeste com os Municípios de Indaial, Timbó e Pomerode e ao Sul com os Municípios de Guabiruba, Botuverá e Indaial⁶⁰. A população fixa é de 361.261 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 696,58 habitantes por quilômetro quadrado⁶¹. O IDHM é de 0,806, considerado alto, enquanto que o PIB é o 4º no ranking do Estado de Santa Catarina⁶².

O Município é associado à Associação de Municípios do Vale Europeu⁶³ (Amve), que promove o “aperfeiçoamento da administração pública por meio da realização de capacitações, mobilizações, colegiados e assessorias técnicas” ⁶⁴. Também é consorciado à Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu⁶⁵ (APIS), que auxilia na gestão de serviços na área da saúde⁶⁶, principalmente, atuando também em compras compartilhadas em diversas áreas; e a Agência Intermunicipal de Regulação em Serviços Públicos⁶⁷ (AGIR), que é a entidade reguladora dos serviços de saneamento básico e transporte público coletivo no Município.

Já com relação aos cinco Municípios com menores índices de atendimento na base de indicadores do IDSC-BR para o ODS n. 6⁶⁸, estes estão elencados a seguir:

- 5 – Entre Rios: 13,15 (ODS n. 6 muito baixo);
- 4 – Irati: 11,78 (ODS n. 6 muito baixo);
- 3 – Arvoredo: zero (Informações indisponíveis para o ODS n. 6);
- 2 – Paial: zero (Informações indisponíveis para o ODS n. 6);
- 1 – Pedras Grandes: zero (Informações indisponíveis para o ODS n. 6);

O Município de Entre Rios localiza-se no oeste catarinense, próximo de Xanxerê, com área territorial de 103,888 km² ⁶⁹, com população fixa de 3.402 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 32,75 habitantes por quilômetro quadrado⁷⁰. O IDHM é de 0,657⁷¹, considerado médio, e o PIB é o 286º no Estado de Santa Catarina⁷². É associado a AMAI⁷³, ao CIM-AMAI e ao CIS-AMOSC.

O Município de Irati localiza-se no oeste de Santa Catarina, próximo de Chapecó, com área de 77,912 km² ⁷⁴, com população fixa de 2.069 habitantes, o que resulta em uma densidade

⁵⁹ IBGE Cidades. **Panorama de Blumenau**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/blumenau/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁰ BLUMENAU. **Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Blumenau (SC)**. Relatório Final. Dezembro de 2016. Disponível em: https://www.blumenau.sc.gov.br/downloads/samae/plano_municipal_saneamento.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 44.

⁶¹ IBGE Cidades. **Panorama de Blumenau**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/blumenau/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶² IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Blumenau**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/blumenau/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶³ AMVE. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amve.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁴ AMVE. **Atuação**. Disponível em: <https://amve.org.br/pagina-11536/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁵ APIS. **Municípios Consorciados**. Disponível em: <https://cisamvi.sc.gov.br/municipios-consorciados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁶ APIS. **Quem Somos**. Disponível em: <https://cisamvi.sc.gov.br/pagina-40273/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁷ AGIR. **Município de Blumenau**. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/municipio/blumenau>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁸ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁶⁹ IBGE Cidades. **Panorama de Entre Rios**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁰ IBGE Cidades. **Panorama de Entre Rios**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷¹ IBGE Cidades. **Panorama de Entre Rios**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷² IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Entre Rios**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷³ AMAI. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁴ IBGE Cidades. **Panorama de Irati**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

demográfica de 26,56 habitantes por quilômetro quadrado⁷⁵. O IDHM é de 0,707⁷⁶, considerado médio, e o PIB é o 293º no Estado de Santa Catarina⁷⁷. O Município é associado à Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina (AMNOROESTE)⁷⁸.

O Município de Arvoredo localiza-se no oeste catarinense, próximo de Chapecó, com área de 90,503 km²⁷⁹, com população fixa de 2.510 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 27,73 habitantes por quilômetro quadrado⁸⁰. O IDHM é de 0,715⁸¹, considerado médio, e o PIB é o 219º no Estado de Santa Catarina⁸². O Município é associado à Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSOC)⁸³.

O Município de Paial também se localiza no oeste catarinense, próximo de Chapecó, com área de 86,048 km²⁸⁴, com população fixa de 1.927 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 22,39 habitantes por quilômetro quadrado⁸⁵. O IDHM é de 0,718⁸⁶, considerado médio, e o PIB é o 291º no Estado de Santa Catarina⁸⁷. O Município também é associado à AMOSC⁸⁸.

O Município de Pedras Grandes localiza-se na região sul de Santa Catarina, próximo de Tubarão, com área de 159,891 km²⁸⁹, com população fixa de 4.245 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 26,55 habitantes por quilômetro quadrado⁹⁰. O IDHM é de 0,728⁹¹, considerado médio, e o PIB é o 174º em Santa Catarina⁹². O Município é associado à Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL)⁹³.

Uma vez delineadas de maneira geral as características dos destaques com maiores e menores índices de atendimento de acordo com o ranking do IDSC⁹⁴ para o ODS n. 6, e considerando que a pontuação conferida aos Municípios é reflexo direto das políticas públicas implementadas em seus territórios, a seguir estas serão detalhadas, especialmente no que concerne ao ODS n. 6, água e saneamento.

4. Políticas públicas relacionadas

⁷⁵ IBGE Cidades. **Panorama de Irati**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁶ IBGE Cidades. **Panorama de Irati**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁷ IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Irati**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁸ AMNOROESTE. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁷⁹ IBGE Cidades. **Panorama de Arvoredo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁰ IBGE Cidades. **Panorama de Arvoredo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸¹ IBGE Cidades. **Panorama de Arvoredo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸² IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Arvoredo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸³ AMOSC. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amosc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁴ IBGE Cidades. **Panorama de Paial**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁵ IBGE Cidades. **Panorama de Paial**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁶ IBGE Cidades. **Panorama de Paial**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁷ IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Paial**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁸ AMOSC. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amosc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁸⁹ IBGE Cidades. **Panorama de Pedras Grandes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁰ IBGE Cidades. **Panorama de Pedras Grandes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹¹ IBGE Cidades. **Panorama de Pedras Grandes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹² IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Pedras Grandes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹³ AMUREL. **Municípios Associados**. Disponível em: <https://amurel.org.br/municipios-da-amurel/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁴ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

No Brasil, a efetivação dos serviços de saneamento básico é de competência municipal, por ser considerado serviço público de interesse local (inciso V do art. 30) ⁹⁵. À União cabe instituir diretrizes sobre a temática (inciso XX art. 21) ⁹⁶, que estão dispostas na Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007⁹⁷, recentemente alterada pela Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020⁹⁸, mantendo-se aquela como Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), por isso será utilizada a versão compilada da legislação nesse estudo.

Como já destacado anteriormente, o saneamento básico é gênero que compreende os serviços de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas⁹⁹. Tendo em vista a necessidade de delimitação para a confecção deste relatório, considerando as metas do ODS n. 6 destacadas (6.1 e 6.2) ¹⁰⁰, apenas os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão abordados.

O abastecimento de água potável é definido na PNSB como um serviço composto das atividades, disponibilização e manutenção das instalações operacionais e infraestruturas necessárias para sua efetivação, que compreende desde a captação da água até as ligações prediais e instrumentos de medição (alínea a, inciso I, art. 3º) ¹⁰¹. A legislação coloca como meta em seu art. 11-B o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável até 31 de dezembro de 2033¹⁰², no alcance da meta 6.1 do ODS n. 6 da Agenda 2030, que prevê “alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos” ¹⁰³.

Em relação a esse serviço, a seguir serão destacadas as informações dos 5 (cinco) municípios com maiores índices de atendimento das metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do IDSC¹⁰⁴. De acordo com informações do SNIS, o Município de Balneário Camboriú atende 100% da

⁹⁵ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁷ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁸ BRASIL. **Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei n. 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei n. 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei n. 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7. Acesso em: 08 fev. 2024.

⁹⁹ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁰ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰¹ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰² BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰³ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁴ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

população¹⁰⁵; em Faxinal dos Guedes, o índice de atendimento é de 97,75 %¹⁰⁶; para Tijucas, o percentual corresponde a 95,89% da população¹⁰⁷; em Itapema 97,91 % das pessoas são atendidas¹⁰⁸; e em Blumenau 99,60% da população possui abastecimento de água¹⁰⁹.

Quanto aos 5 (cinco) municípios com menores índices de atendimento no ranking do IDSC¹¹⁰ para o ODS n. 6, em relação ao abastecimento de água, o Município de Entre Rios atende 28,98% da população¹¹¹; enquanto em Irati o percentual de atendimento é de 67,67%¹¹²; em Arvoredo o índice é de 55,78%¹¹³; já para o Município de Pedras Grandes, é de 47,11%¹¹⁴. O Município de Paial não respondeu ao SNIS de 2022, ficando sem informação nesse critério¹¹⁵. Percebe-se que a efetivação do serviço de abastecimento de água ainda é um desafio em algumas localidades, bem como promoção da transparência ativa¹¹⁶ em relação aos serviços prestados.

O serviço de esgotamento sanitário é composto pela disponibilização e manutenção das instalações destinadas a atender as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada do esgoto, desde as ligações prediais até o lançamento ambientalmente adequado no meio ambiente¹¹⁷ (alínea a, inciso I, art. 3º)¹¹⁸. A PNSB coloca como meta em seu art. 11-B o atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, buscando atender as metas do ODS n. 6 da Agenda 2030¹¹⁹, notadamente a 6.2, que prevê “alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos”¹²⁰; e 6.3 que prevê como meta a melhoria da qualidade da água¹²¹.

Em relação a esse serviço, a seguir serão destacadas as informações dos 5 (cinco) municípios com maior índice de atendimento das metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do

¹⁰⁵ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Balneário Camboriú. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202008. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁶ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁷ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Tijucas. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4218004. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁸ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Itapema. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4208302. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁰⁹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁰ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹¹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹² SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Irati. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4207858. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹³ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁴ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Pedras Grandes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁵ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Paial. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4211876. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁶ A transparência ativa consta na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), notadamente no art. 3º, que visa assegurar o direito fundamental ao acesso à informação.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁷ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁸ CONAMA. **Resolução n. 430, de 13 de maio de 2011**. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n. 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=627. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹¹⁹ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁰ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²¹ ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IDSC¹²². De acordo com informações do SNIS, o Município de Balneário Camboriú atende 98,45% da população com coleta de esgoto, com 100% de tratamento¹²³. Em Faxinal dos Guedes, o índice de atendimento de coleta é de 78,38% da população, com 100% de tratamento¹²⁴. Para o Município de Tijucas, o percentual da população atendida pela coleta é de 47,49%, tratando 100% do efluente coletado¹²⁵. O Município de Itapema atende com a coleta 76,37% da população, com 100% de tratamento¹²⁶. Em Blumenau, o índice de atendimento com a coleta é de 48,97%, tratando 94,75%¹²⁷.

Quanto aos 5 (cinco) municípios com menores índices de atendimento no ranking do IDSC¹²⁸ para o ODS n. 6, o Município de Entre Rios implementou o serviço de coleta de esgoto para 13,50% da população urbana, o que representa 3,79% da população total, ainda sem tratamento¹²⁹. Os Municípios de Irati¹³⁰, de Arvoredo¹³¹ e Pedras Grandes¹³² não atendem a população neste serviço, enquanto que o Município de Paial não respondeu o SNIS, por isso ficou sem informação¹³³. Também se evidenciou o desafio que a implementação do esgotamento sanitário representa para os municípios, bem como a necessidade de transparência ativa em relação aos serviços prestados.

Considerando as informações destacadas, retoma-se a PNSB a fim de ressaltar alguns dos seus princípios, previstos no art. 2º, como a universalização do acesso ao saneamento básico, a efetiva prestação do serviço, a integralidade da prestação, a eficiência e a sustentabilidade econômica, além da transparência, do controle social, da regularidade e da continuidade dos serviços¹³⁴. A estreita relação entre os serviços de saneamento e saúde e preservação do meio natural deve ser reconhecida, uma vez que dentre os princípios do art. 2º está à adequação do saneamento básico à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente¹³⁵.

A lei ainda prevê que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ser prestados preferencialmente de forma concomitante, e traz a previsão da regionalização objetivando a geração de ganho em escala e eficiência na universalização, selecionando o prestador

¹²² IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²³ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Balneário Camboriú. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4202008. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁴ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁵ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Tijucas. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4218004. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁶ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Itapema. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4208302. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁷ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁸ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹²⁹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁰ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Irati. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4207858. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³¹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³² SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Pedras Grandes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³³ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Paial. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4211876. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁴ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁵ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

dos serviços de maneira competitiva, mediante licitação¹³⁶. Ainda, há a possibilidade de gestão associada por consórcio público ou convênio de cooperação (§ 1º art. 8º)¹³⁷.

Assim, quanto ao prestador dos serviços de saneamento básico, serão trazidas as informações dos 5 (cinco) municípios com maior índice de atendimento para as metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do IDSC¹³⁸. No Município de Balneário Camboriú, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados pela Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA)¹³⁹. Em Faxinal dos Guedes, o abastecimento de água é prestado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)¹⁴⁰, enquanto que o esgotamento sanitário é prestado pelo próprio Município¹⁴¹. Em abril de 2022, o Município de Faxinal dos Guedes assinou com a CASAN um Termo de Atualização de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devido às mudanças na legislação¹⁴².

Para o Município de Tijucas, os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)¹⁴³. No Município de Itapema, ambos os serviços são prestados pela concessionária Águas de Itapema¹⁴⁴. Em Blumenau, o serviço de abastecimento de água é prestado pelo SAMAE de Blumenau¹⁴⁵, enquanto que o serviço de esgotamento sanitário é prestado pela concessionária BRK Ambiental¹⁴⁶.

Já em relação aos 5 (cinco) municípios com menores índices de atendimento no ranking do IDSC¹⁴⁷ para o ODS n. 6, no Município de Entre Rios o serviço de abastecimento de água é prestado pela concessionária CASAN¹⁴⁸, enquanto que o esgotamento sanitário é prestado pelo próprio Município¹⁴⁹. Em Irati, o serviço de abastecimento de água é fornecido pelo Município¹⁵⁰, e como já mencionado, o serviço de esgotamento sanitário não é oferecido à população. No Município de Arvoredo, os serviços de abastecimento de água¹⁵¹ e de esgotamento sanitário¹⁵² são prestados pelo

¹³⁶ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁷ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁸ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹³⁹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Balneário Camboriú. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4202008. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁰ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴¹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴² CASAN. **Faxinal dos Guedes assina atualização para o Novo Marco do Saneamento em SC**. Publicado em: 05/04/2022. Disponível em:

<https://casan.com.br/noticia/index/url/faxinal-dos-guedes-assina-atualizacao-para-o-novo-marco-do-saneamento-em-sc#0>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴³ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Tijucas. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4218004. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁴ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Itapema. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4208302. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁵ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁶ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁷ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁸ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁴⁹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵⁰ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Irati. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4207858. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵¹ SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵² SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

ente municipal. Em Pedras Grandes, o serviço de abastecimento de água é prestado pelo ente municipal¹⁵³, enquanto que o serviço de esgotamento sanitário¹⁵⁴ não é oferecido à população. Já o Município de Paial não respondeu o SNIS, por isso ficou sem informação¹⁵⁵. Adiante neste estudo serão destacadas informações obtidas em documentos elaborados pelas entidades reguladoras.

Percebe-se que há diversas formas de prestar os serviços, de maneira direta pelo ente municipal, por uma entidade municipal autônoma criada para tal finalidade, ou mesmo por meio de concessão ou ainda soluções consorciadas, como mencionado anteriormente¹⁵⁶. Cada uma das alternativas traz suas vantagens e desvantagens, e cabe ao Município analisar qual é melhor no seu caso concreto, sempre contando com a sua entidade reguladora para acompanhar o processo.

Dessa forma, é preciso destacar que, independentemente da forma de prestação escolhida, o titular do serviço de saneamento básico é o Município¹⁵⁷, o que lhe traz algumas competências específicas. Dentre elas está a elaboração do plano de saneamento básico, a definição quanto à forma de prestação dos serviços; a adoção de parâmetros para garantia de atendimento à saúde pública; a fixação dos direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos; o estabelecimento de mecanismos de controle social; o estabelecimento de sistema de informações articulado com o SNIS; a intervenção e retomada do serviço quando indicado pela entidade reguladora¹⁵⁸.

Considerando todas as competências acima previstas, ressalta-se o instrumento do plano de saneamento básico como fundamental para a existência e implementação desta política pública no âmbito municipal. A previsão legal deste instrumento está no art. 19 da PNSB, que o caracteriza como um documento que traz um diagnóstico da situação atual e dos impactos, apontando as deficiências; traça objetivos de curto, médio e longo prazo buscando a universalização do saneamento; prevê programas, projetos e ações para concretizá-los; bem como ações de emergências e contingências¹⁵⁹. Sendo assim, a existência deste instrumento em âmbito municipal será analisada em relação aos municípios destacados anteriormente.

Em relação à existência de plano municipal de saneamento básico, a seguir serão destacadas as informações dos 5 (cinco) municípios com maiores índices de atendimento das metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do IDSC¹⁶⁰. O Município de Balneário Camboriú recentemente atualizou o Plano de Saneamento, trazendo um volume sobre o diagnóstico e estudos de demanda¹⁶¹, e outro sobre o prognóstico¹⁶². Em Faxinal dos Guedes o Plano de Saneamento é de 2015¹⁶³, já nos

¹⁵³ SNIS. Painel de Saneamento. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Pedras Grandes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024

¹⁵⁴ SNIS. Painel de Saneamento. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Pedras Grandes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024

¹⁵⁵ SNIS. Painel de Saneamento. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Paial. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4211876. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵⁶ BRASIL. Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵⁷ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵⁸ ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 recurso online. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597027402>. Acesso em: 08 fev. 2024. p. 810.

¹⁵⁹ BRASIL. Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁰ IDSC. *Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030*. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶¹ EMASA. *Plano Municipal de Saneamento Básico*. Volume 1: Diagnóstico e Estudos de Demanda. 2023. Disponível em: https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/Volume_1-Diagnostico_e_Estudos_de_Demanda_PMSB-compactado.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶² EMASA. *Plano Municipal de Saneamento Básico*. Volume 2: Prognóstico. 2023. Disponível em: https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/volume_2-prognostico_pmsb.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶³ FAXINAL DOS GUEDES. *Plano Municipal de Saneamento*. 2015.

Municípios de Tijucas¹⁶⁴, Itapema¹⁶⁵ e Blumenau¹⁶⁶ o Plano de Saneamento é de 2016. Importa ressaltar que a PNSB prevê que os planos de saneamento devem ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, conforme § 4º do art. 19 da PNSB¹⁶⁷, a fim de manter atualizado o diagnóstico, e acompanhar o andamento dos objetivos e metas, além das ações e projetos.

Quanto aos 5 (cinco) municípios elencados com os menores índices de atendimento no ranking do IDSC¹⁶⁸ para o ODS n. 6, não foram localizados nas respectivas páginas eletrônicas municipais os planos de saneamento dos Municípios de Entre Rios, Irati, Arvoredo, Paial e Pedras Grandes, porém mais adiante algumas informações obtidas nos relatórios de fiscalização das entidades reguladoras serão destacadas.

Outro ponto fundamental para a efetivação dos serviços de saneamento básico é a existência de estrutura administrativa municipal voltada a esta política pública. Em relação aos 5 (cinco) municípios com maior índice de atendimento das metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do IDSC¹⁶⁹, o Município de Balneário Camboriú concentra a estrutura administrativa municipal voltada ao saneamento na EMASA, empresa criada pelo próprio ente para este fim¹⁷⁰. O Município conta ainda com assessoria nessa área prestada pela AMFRI, inclusive participando do Colegiado de Saneamento da entidade¹⁷¹.

Já em Faxinal dos Guedes, como já mencionado, o abastecimento de água se dá por concessão à CASAN, e o esgotamento sanitário é prestado pelo próprio Município, através da Secretaria de Obras Municipal¹⁷². A AMAI, Associação Municipal a qual o Município de Faxinal dos Guedes está associado, não possui assessoria ou colegiado voltado à temática do saneamento¹⁷³.

No Município de Tijucas os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de responsabilidade da Autarquia Municipal SAMAE Tijucas¹⁷⁴. A GRANFPOLIS, Associação de Municípios ao qual o Município de Tijucas é associado, não possui assessoria¹⁷⁵ ou colegiado¹⁷⁶ voltado à temática do saneamento.

O Município de Itapema concentra sua estrutura administrativa voltada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na empresa concessionária Águas de Itapema, sendo responsável pela fiscalização do contrato como Poder Concedente¹⁷⁷. O Município conta ainda com assessoria nessa área prestada pela AMFRI, inclusive participando do Colegiado de Saneamento da entidade¹⁷⁸.

¹⁶⁴ TIJUCAS. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Relatório VIII – Versão Final. maio/2016. Disponível em: <https://www.samaetijucas.com.br/admin/image/servico/310/arquivo/19.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁵ CONASA ÁGUAS DE ITAPEMA. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/legislacoes/plano-municipal-de-saneamento-basico>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁶ BLUMENAU. **Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Blumenau (SC)**. Relatório Final. Dezembro de 2016. Disponível em: https://www.blumenau.sc.gov.br/downloads/samae/plano_municipal_saneamento.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁷ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁸ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁶⁹ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁰ EMASA. **Quem somos**. Disponível em: <https://www.emasa.com.br/emasa/a-emasa/sobre-nos>. Acesso em: 17 out. 2023.

¹⁷¹ AMFRI. **Colegiado de Saneamento Básico**. Disponível em: <https://amfri.org.br/pagina-9881/pagina-12002/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷² FAXINAL DOS GUEDES. **Plano Municipal de Saneamento**. 2015.

¹⁷³ AMAI. **Colegiados**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/pagina-3030/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁴ TIJUCAS. **Gabinetes e Secretarias: SAMAE**. Disponível em: <https://www.tijucas.sc.gov.br/secretarias/detalhe/samae-10>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁵ GRANFPOLIS. **Áreas Técnicas**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/areas-tecnicas/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁶ GRANFPOLIS. **Colegiados**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/collegiados-foruns/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁷ CONASA ÁGUAS DE ITAPEMA. **Contrato de Concessão**. Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/files/legislacoes/legislacao-10453600000-08032016.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁷⁸ AMFRI. **Colegiado de Saneamento Básico**. Disponível em: <https://amfri.org.br/pagina-9881/pagina-12002/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Em Blumenau, o serviço de abastecimento de água tem sua estrutura administrativa concentrada na Autarquia Municipal SAMAE de Blumenau¹⁷⁹. Já o serviço de esgotamento sanitário está concentrado na concessionária BRK Ambiental¹⁸⁰, sendo o Município responsável pela fiscalização do contrato como Poder Concedente. O Município conta ainda com assessoria¹⁸¹ nessa área prestada pela Amve, inclusive participando do Colegiado de Saneamento da entidade¹⁸².

Quanto aos 5 (cinco) Municípios elencados com os menores índices de atendimento no ranking do IDSC¹⁸³ para o ODS n. 6, não foi possível identificar claramente nas páginas eletrônicas dos Municípios a estrutura administrativa municipal voltada ao saneamento. Mais adiante, algumas informações constantes nos relatórios das entidades reguladoras serão abordadas, neste momento serão destacadas informações em relação às Associações de Municípios.

No Município de Entre Rios, a AMAI, Associação Municipal a qual o Município está associado, não possui assessoria ou colegiado voltado à temática do saneamento¹⁸⁴. Em Irati, a AMNOROESTE, Associação Municipal a qual o Município está associado, não possui uma assessoria¹⁸⁵ ou um colegiado¹⁸⁶ voltado à temática do saneamento. Para o Município de Arvoredo e Paial, a AMOSC, Associação Municipal a qual os Municípios estão associados, não possui uma assessoria¹⁸⁷ ou um colegiado¹⁸⁸ voltado à temática do saneamento. E em Pedras Grandes, a AMUREL, embora mantenha um Colegiado de Meio Ambiente em sua estrutura organizacional, é voltado à agricultura, melhoria e recuperação ambiental¹⁸⁹.

Além do plano de saneamento e da existência de estrutura administrativa municipal relacionada à matéria, a adesão do ente a uma entidade reguladora exerce papel fundamental para promover a efetivação dos serviços de saneamento básico em âmbito municipal. De acordo com o art. 21 da PNSB¹⁹⁰, a Agência Reguladora deve ser “dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira”¹⁹¹, e que sua atuação deve se pautar nos “princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões”¹⁹².

Assim, o art. 22 define como objetivos da regulação o estabelecimento de padrões e normas para a prestação adequada dos serviços, com padrões de qualidade, para satisfazer os usuários,

¹⁷⁹ BLUMENAU. **Estrutura de governo**: SAMAE. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/governo/samae>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁰ SAMAE BLUMENAU. **Esgoto**. Disponível em: http://www.samae.com.br/pagina/118_Esgoto.html. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸¹ AMVE. **Regulamento Quadro de Pessoal**. Disponível em: https://amve.org.br/uploads/sites/580/2023/08/2545675_Regulamento_do_Quadro_de_Pessoal_atualizado2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸² AMVE. **Colegiado de Saneamento Ambiental**. Disponível em: <https://amve.org.br/colegiados/pagina-4725/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸³ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁴ AMAI. **Colegiados**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/pagina-3030/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁵ AMNOROESTE. **Estrutura Organizacional**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/estrutura-organizacional/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁶ AMNOROESTE. **Colegiados**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/colegiados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁷ AMOSC. **Estrutura Organizacional**. Disponível em: <https://amosc.org.br/pagina-3262/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁸ AMOSC. **Colegiados**. Disponível em: <https://amosc.org.br/colegiados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁸⁹ AMUREL. **Colegiado de Meio Ambiente**. Disponível em: <https://amurel.org.br/pagina-3042/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁰ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹¹ A previsão legislativa segue no mesmo sentido da Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

BRASIL. **Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019**. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei n. 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória n. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13848.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹² BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

seguindo as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico¹⁹³ (ANA) (inciso I). O segundo objetivo elencado é a garantia de cumprimento das metas dos contratos e planos municipais ou regionais de saneamento, este último em caso de prestação regionalizada (inciso II). A seguir é elencada como objetivo regulatório a prevenção e repressão do abuso de poder econômico, destacando a importância da seleção do prestador por procedimento com livre-concorrência (inciso III); além da definição de tarifas que “asseguem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (inciso IV)¹⁹⁴.

A seguir, o art. 23 da lei prevê que a Agência Reguladora, considerando as normas de referência da ANA, é responsável por editar “normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico”, abrangendo os aspectos dispostos nos incisos do artigo, dentre eles os padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; as metas de expansão e qualidade com seus prazos de execução; regime tarifário; forma de cobrança dos serviços; subsídios tarifários; sanções e fiscalização; além de padrões de atendimento aos usuários e definição de mecanismos de participação¹⁹⁵.

O art. 25 também merece destaque, pois estabelece a obrigatoriedade de os prestadores de serviços de saneamento básico fornecer à Agência Reguladora “todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais”¹⁹⁶. Além disso, o parágrafo segundo ressalta que estão compreendidas dentro das atividades de regulação “a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios”, colocando a Agência Reguladora como peça-chave para a efetivação dos serviços de saneamento básico¹⁹⁷.

Em relação à adesão a uma entidade reguladora pelo Município, a seguir serão destacadas as informações dos 5 (cinco) municípios com maiores índices de atendimento das metas do ODS n. 6, de acordo com o ranking do IDSC¹⁹⁸. A entidade reguladora dos Municípios de Balneário Camboriú¹⁹⁹ e Itapema²⁰⁰ é a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC). Já em Faxinal dos Guedes²⁰¹ e Tijucas²⁰², a entidade reguladora é a Agência Reguladora

¹⁹³ A Lei n. 14.026/2020 alterou a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, a fim de conferir à ANA competência em matéria de saneamento básico, notadamente na definição de normas de referência.

¹⁹⁴ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁵ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁶ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁷ BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁸ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁹⁹ ARESC. **Relatórios de Municípios Conveniados: Balneário Camboriú**. Disponível em: <https://www.aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/relatorios-de-municipios-conveniados/municipios-agua/balneario-camboriu>. Acesso em: 17 out. 2023.

²⁰⁰ ARESC. **Relatórios de Municípios Conveniados: Itapema**. Disponível em: <https://www.aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/relatorios-de-municipios-conveniados/municipios-agua/itapema>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰¹ ARIS. **Municípios Consorciados: Faxinal dos Guedes**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/faxinal-dos-guedes>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰² ARIS. **Municípios Consorciados: Tijucas**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/tijucas>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Intermunicipal de Saneamento (ARIS). O Município de Blumenau é regulado pela Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR)²⁰³.

Quanto aos 5 (cinco) Municípios elencados com os menores índices de atendimento no ranking do IDSC²⁰⁴ para o ODS n. 6, os Municípios de Entre Rios²⁰⁵, Irati²⁰⁶, Arvoredo²⁰⁷, Paial²⁰⁸ são regulados pela ARIS. O Município de Pedras Grandes é regulado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL)²⁰⁹. A seguir, serão destacadas algumas informações constantes em documentos elaborados pelas entidades reguladoras destes municípios.

Em relação ao Município de Entre Rios, o último Relatório de Fiscalização elaborado pela entidade reguladora ARIS foi publicado em 19 de agosto de 2021, trazendo questões referentes ao aprimoramento do abastecimento de água na localidade. De acordo com o documento, a prestadora do serviço de abastecimento de água no Município é a CASAN; enquanto que o plano municipal de saneamento foi elaborado e está concluído desde dezembro de 2011, porém não foi aprovado nem publicado pela municipalidade²¹⁰.

O Relatório de Fiscalização mais recente da entidade reguladora ARIS para o Município de Irati é de 08 de julho de 2021 trazendo questões referentes ao aprimoramento do abastecimento de água na localidade²¹¹. Referido relatório afirma que o serviço de abastecimento de água é prestado pela própria municipalidade; e que o plano municipal de saneamento do Município de Irati está concluído desde 2011, tendo sido aprovado pela Lei Municipal n. 762/2012²¹². Verificou-se que o Município procedeu à atualização do plano de saneamento, por meio da publicação da Lei n. 1.223, de 06 de março de 2023²¹³.

Quanto ao Município de Arvoredo, o Relatório de Fiscalização da entidade reguladora ARIS mais recente é de 1º de julho de 2021, trazendo informações sobre o serviço de abastecimento de água na localidade, prestado pela Associação Ecológica do Arvoredo²¹⁴. O plano de saneamento do Município foi concluído em dezembro de 2011²¹⁵, e teve as metas atualizadas pela Lei Complementar n. 120, de 09 de agosto de 2023²¹⁶.

Em relação ao Município de Paial, o último Relatório de Fiscalização da entidade reguladora ARIS é de 16 de julho de 2020, trazendo informações sobre o serviço de abastecimento de água na localidade, que é prestado pelo próprio Município²¹⁷. O relatório menciona a existência de plano de saneamento básico municipal, que foi aprovado pela Lei n. 698, de 21 de novembro de 2018²¹⁸.

²⁰³ AGIR. **Município de Blumenau**. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/municipio/blumenau>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁴ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁵ ARIS. **Municípios Consorciados: Entre Rios**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/entre-rios>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁶ ARIS. **Municípios Consorciados: Irati**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/irati>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁷ ARIS. **Municípios Consorciados: Arvoredo**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/arvoredo>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁸ ARIS. **Municípios Consorciados: Paial**. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/paial>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²⁰⁹ CISAM-SUL. **Municípios regulados e fiscalizados**. Disponível em: <https://www.cisam-sul.sc.gov.br/municipios-regulados-e-fiscalizados/leis-mf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁰ ARIS. **Relatório de Fiscalização: Município Entre Rios**. Publicado em: 19 ago. 2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=857556347228>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹¹ ARIS. **Relatório de Fiscalização: Município de Irati**. Publicado em: 08 jul. 2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=148302617582>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹² IRATI. **Lei n. 762, de 04 de julho de 2012**. Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Irati e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/yvtbz>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹³ IRATI. **Lei n. 1.223, de 06 de março de 2023**. Altera o Plano Municipal de Saneamento Básico – Anexo Único da Lei Municipal n. 762/2012 e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0gu1z>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁴ ARIS. **Relatório de Fiscalização: Município de Arvoredo**. Publicado em: 01/07/2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=444385120490>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁵ ARIS. **Relatório de Fiscalização: Município de Arvoredo**. Publicado em: 01/07/2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=444385120490>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁶ ARVOREDO. **Lei Complementar n. 120, de 09 de agosto de 2023**. Dispõe sobre a atualização de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arvoredo e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0qhpr>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁷ ARIS. **Relatório de Fiscalização: Município de Paial**. Publicado em: 16/07/2020. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=322399172285>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²¹⁸ PAIAL. **Lei n. 698, de 21 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paial nos segmentos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/treax>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Por fim, a seguir destacam-se informações da entidade reguladora CISAM-SUL para o Município de Pedras Grandes. A Resolução n. 33, de 29 de setembro de 2021²¹⁹, que trata sobre a revisão tarifária do serviço de abastecimento de água, menciona como prestador o SAMAE de Pedras Grandes. O Relatório de Fiscalização elaborado pela entidade reguladora CISAM-SUL destaca que o Município estaria com a revisão do plano de saneamento pendente²²⁰, instituído pela Lei Municipal 959/2014²²¹.

Assim, uma vez abordadas as temáticas acima evidenciadas para os Municípios que foram destaques com maiores e menores índices de atendimento às metas do ODS n. 6 pelo ranking do IDSC²²², a seguir serão elaboradas algumas conclusões e recomendações.

5. Conclusões e Recomendações

Considerando todo o exposto, foi possível perceber que ainda há um longo caminho a percorrer em termos de efetivação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Santa Catarina, tendo em vista especialmente as metas 6.1 e 6.2 do ODS n. 6 da Agenda 2030. Inicialmente, foram destacadas as pontuações obtidas de acordo com a metodologia do IDSC²²³, estabelecendo um ranking com os 5 (cinco) Municípios com maiores e menores índices de atendimento às metas do ODS n. 6.

Uma vez caracterizados estes Municípios, e com base na PNSB, foram destacados alguns pontos específicos, considerados fundamentais para a efetivação desta política pública. O atendimento da população com abastecimento de água e esgotamento sanitário foi detalhado, segundo informações disponíveis no SNIS, evidenciando a necessidade de investimentos para a efetivação completa destes serviços.

Além dos percentuais de atendimento pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, foram destacados os prestadores dos serviços em cada Município estudado. Foi possível notar que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Santa Catarina estão sendo prestados diretamente pelo ente municipal, ou por meio de uma Autarquia ou Empresa Pública Municipal, ou ainda por meio de concessão, conforme a PNSB.

Independentemente da forma de prestação escolhida, ao titular dos serviços, qual seja o ente municipal, cabem algumas competências específicas, dentre elas a elaboração e revisão do Plano de Saneamento, um dos principais instrumentos para a efetivação desta política pública, de acordo com a PNSB. Dessa forma, verificou-se em cada Município estudado a existência do Plano de Saneamento, bem como o ano de elaboração. Foi possível perceber que dentre os 5 (cinco) Municípios com maiores índices de atendimento às metas do ODS n. 6 no ranking do IDSC, todos tinham o instrumento elaborado, que oferece diagnóstico, planejamento e prazos de execução, norteando a efetivação da política pública. Em relação ao Município de Faxinal dos Guedes, embora não tenha sido possível localizar o Plano de Saneamento em sua página eletrônica, a entidade reguladora ARIS disponibilizou o documento, o que possibilitou completar a análise aqui apresentada.

Dentre os 5 (cinco) Municípios com menores índices, não foi possível localizar o plano de saneamento publicado nas páginas eletrônicas dos Municípios, porém em uma segunda análise por meio dos relatórios de fiscalização das entidades reguladoras, verificou-se que apenas o Município de

²¹⁹ CISAM-SUL. **Resolução n. 33, de 29 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a revisão tarifária dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Pedras Grandes, e dá outras providências. Disponível em: https://cdn-cisam-sul.nuneshost.com/images/resolucoes/2021/Resolucao_33.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

²²⁰ CISAM-SUL. **Relatório de Fiscalização do Plano Municipal de Saneamento Básico:** Município de Pedras Grandes. Orleans, setembro de 2018. Disponível em: https://cdn-cisam-sul.nuneshost.com/images/regulacao/fiscalizacao/Relat%C3%B3rio_PMSB_-_Pedras_Grandes.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

²²¹ PEDRAS GRANDES. **Lei n. 959/2014.** Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no Município de Pedras Grandes. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0ambg>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²²² IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²²³ IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Entre Rios não possui o instrumento instituído. Embora não tenha sido possível acessar os planos de saneamento destes Municípios, uma vez que não estão disponibilizados; as leis que os instituíram estão devidamente publicadas.

Outro ponto relevante que foi analisado foi com relação à existência de estrutura institucional municipal voltada ao setor de saneamento, que foi identificada em relação aos Municípios com maiores índices de atendimento às metas do ODS n. 6. Em relação às Associações de Municípios, que assessoram os Municípios em diversas áreas técnicas de seu interesse, foi possível verificar que apenas a AMFRI e a Amve possuem assessoria e colegiado voltado à temática do saneamento. Recomenda-se que as demais Associações, por meio de suas Assembleias, avaliem a inclusão desta importante competência técnica no rol de assessorias prestadas aos Municípios.

Quanto à adesão a uma entidade reguladora, todos os Municípios estudados cumpriram esse quesito. Os documentos elaborados pelas entidades reguladoras revelaram-se valiosas fontes de pesquisa, especialmente em relação aos Municípios com os menores índices de atendimento às metas do ODS n. 6, pois foi possível perceber que havia informações relevantes quanto aos serviços de abastecimento de água, que infelizmente não constavam no SNIS, tampouco nas páginas eletrônicas dos Municípios. Aqui se ressalta a importância de que os Municípios informem ao SNIS o progresso desta política pública em âmbito municipal, a fim de promover a transparência e proporcionar o controle social, bem como para que os indicadores das pesquisas estejam os mais próximos possíveis da realidade.

Em relação à existência de iniciativas interessantes para a efetivação do serviço de esgotamento sanitário, ressalta-se a regulamentação sobre as condições gerais e diretrizes regulatórias sobre os sistemas individuais de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGIR, Resolução Normativa nº 015/2024²²⁴, resultado da Consulta Pública n. 014/2023²²⁵. A Normativa visa regulamentar a prestação do serviço de esgotamento sanitário por meio dos sistemas individuais compostos por fossa séptica, sistema adequado conforme o Plano Nacional de Saneamento Básico, considerando a impossibilidade de instalação de rede de esgotamento sanitário em algumas localidades, para que esses sistemas funcionem adequadamente, com a manutenção periódica devida.

Em conclusão, ressalta-se a importância da continuidade de investimentos nos serviços relacionados ao saneamento básico, compreendido pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além dos serviços de resíduos sólidos e da questão da drenagem e manejo de águas pluviais, para que seja possível o atendimento das metas previstas para o ODS n. 6 da Agenda 2030 em Santa Catarina. Um ponto fundamental para o progresso é o aprimoramento na transparência ativa municipal, notadamente nas páginas eletrônicas dos Municípios, bem como na disponibilização de informações no SNIS, de acordo com a PNSB, a fim de que os indicadores estejam mais próximos da realidade.

²²⁴ AGIR. **Resolução Normativa nº 015/2024**. Disciplina o serviço de gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos municípios regulados pela AGIR. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/uploads/legislacao/6035/w5az6MHxMCQIQpYK11z0VCw3NG7qKDjH.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

²²⁵ AGIR. **Consulta Pública n. 014/2023**. Apresentação relativa à minuta da proposta de Resolução Normativa sobre as condições gerais e diretrizes regulatórias sobre os sistemas individuais de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGIR. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/documento/consultas-publicas?title=Consultas+P%C3%BAblicas&DocumentoSearch%5Bid%5D=627>. Acesso em: 08 fev. 2024.

REFERÊNCIAS

AGIR. **Consulta Pública n. 014/2023**. Apresentação relativa a minuta da proposta de Resolução Normativa sobre as condições gerais e diretrizes regulatórias sobre os sistemas individuais de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGIR. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/documento/consultas-publicas?title=Consultas+P%C3%BAblicas&DocumentoSe arch%5Bid%5D=627>. Acesso em: 17 out. 2023.

AGIR. **Município de Blumenau**. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/municipio/blumenau>. Acesso em: 17 out. 2023.

AGIR. **Resolução Normativa nº 015/2024**. Disciplina o serviço de gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos municípios regulados pela AGIR. Disponível em: <https://agir.sc.gov.br/uploads/legislacao/6035/w5az6MHxMCQIQpYK11z0VCw3NG7qKDjH.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMAI. **Apresentação**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 17 out. 2023.

AMAI. **Colegiados**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/pagina-3030/>. Acesso em: 17 out. 2023.

AMAI. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amaisc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 17 out. 2023.

AMFRI. **Colegiado de Saneamento Básico**. Disponível em: <https://amfri.org.br/pagina-9881/pagina-12002/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMFRI. **Institucional**. Disponível em: <https://amfri.org.br/pagina-7001/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMFRI. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amfri.org.br/municipio-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMNOROESTE. **Colegiados**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/colegiados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMNOROESTE. **Estrutura Organizacional**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/estrutura-organizacional/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMNOROESTE. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amnoroeste.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMOSOC. **Colegiados**. Disponível em: <https://amosc.org.br/colegiados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMOSC. **Estrutura Organizacional**. Disponível em: <https://amosc.org.br/pagina-3262/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMOSC. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amosc.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMUREL. **Colegiado de Meio Ambiente**. Disponível em: <https://amurel.org.br/pagina-3042/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

AMUREL. **Municípios Associados**. Disponível em: <https://amurel.org.br/municipios-da-amurel/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Amve. **Atuação**. Disponível em: <https://amve.org.br/pagina-11536/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Amve. **Colegiado de Saneamento Ambiental**. Disponível em: <https://amve.org.br/colegiados/pagina-4725/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Amve. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://amve.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

Amve. **Regulamento Quadro de Pessoal**. Disponível em: https://amve.org.br/uploads/sites/580/2023/08/2545675_Regulamento_do_Quadro_de_Pessoal_atualizado2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

ANA. **ODS 6 no Brasil**: visão da ANA sobre os indicadores. 2. ed. Brasília: ANA, 2022. Disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/api/records/c93c5670-f4a7-4de6-85cf-c295c3a15204/attachments/ODS6_Brasil_ANA_2ed_digital_simples.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

APIS. **Municípios Consorciados**. Disponível em: <https://cisamvi.sc.gov.br/municipios-consorciados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

APIS. **Quem Somos**. Disponível em: <https://cisamvi.sc.gov.br/pagina-40273/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARESC. **Relatórios de Municípios Conveniados**: Balneário Camboriú. Disponível em: <https://www.aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/relatorios-de-municipios-conveniados/municipios-a-gua/balneario-camboriu>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARESC. **Relatórios de Municípios Conveniados**: Itapema. Disponível em: <https://www.aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/relatorios-de-municipios-conveniados/municipios-a-gua/itapema>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados**: Arvoredo. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/arvoredo>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados**: Entre Rios. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/entre-rios>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados**: Faxinal dos Guedes. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/faxinal-dos-guedes>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados**: Irati. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/irati>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados**: Paial. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/paial>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Municípios Consorciados:** Tijucas. Disponível em: <https://www.aris.sc.gov.br/municipio/tijucas>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Relatório de Fiscalização:** Município de Arvoredo. Publicado em: 01/07/2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=444385120490>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Relatório de Fiscalização:** Município de Irati. Publicado em: 08 jul. 2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=148302617582>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Relatório de Fiscalização:** Município de Paial. Publicado em: 16/07/2020. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=322399172285>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARIS. **Relatório de Fiscalização:** Município Entre Rios. Publicado em: 19 ago. 2021. Disponível em: <https://aris.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=17&consulta=1&ss=2&codigo=857556347228>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ARVOREDO. **Lei Complementar n. 120, de 09 de agosto de 2023.** Dispõe sobre a atualização de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arvoredo e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0qhpr>. Acesso em: 08 fev. 2024.

BLUMENAU. **Estrutura de governo:** SAMAE. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/governo/samae>. Acesso em: 08 fev. 2024.

BLUMENAU. **Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Blumenau (SC).** Relatório Final. Dezembro de 2016. Disponível em: https://www.blumenau.sc.gov.br/downloads/samae/plano_municipal_saneamento.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n. 14.026, de 2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445compilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019.** Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei n. 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória n. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13848.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CASAN. **Faxinal dos Guedes assina atualização para o Novo Marco do Saneamento em SC.** Publicado em: 05/04/2022. Disponível em: <https://casan.com.br/noticia/index/url/faxinal-dos-guedes-assina-atualizacao-para-o-novo-marco-do-saneamento-em-sc#0>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CIM-AMAI. **Protocolo de Intenções.** Disponível em: https://amaisc.org.br/uploads/sites/560/2023/03/1584777_PROTOCOLO_DE_INTENCOES_.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

CIM-AMFRI. **Quem somos.** Disponível em: <https://cim-amfri.sc.gov.br/pagina-44894/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CIS-AMFRI. **Quem somos.** Disponível em: <https://cis-amfri.sc.gov.br/pagina-39224/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CIS-AMOSC. **Relatórios Anuais dos Municípios Consorciados.** Disponível em: <https://cisamosc.sc.gov.br/transparencia/relatorios-anuais/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CISAM-SUL. **Municípios regulados e fiscalizados.** Disponível em: <https://www.cisam-sul.sc.gov.br/municipios-regulados-e-fiscalizados/leis-mf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CISAM-SUL. **Resolução n. 33, de 29 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a revisão tarifária dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Pedras Grandes, e dá outras providências. Disponível em: https://cdn-cisam-sul.nuneshost.com/images/resolucoes/2021/Resolucao_33.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

CITMAR. **Ações.** Disponível em: <https://citmar.sc.gov.br/pagina-156319/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CITMAR. **Consortiados.** Disponível em: <https://citmar.sc.gov.br/municipios-consorciados/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CITMAR. **Estudo da População Flutuante da Costa Verde e Mar.** 2020. Disponível em: https://citmar.sc.gov.br/uploads/sites/570/2023/05/2208927_Populacao_Flutuante_2020.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

CONAMA. **Resolução n. 430, de 13 de maio de 2011.** Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n. 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=627. Acesso em: 08 fev. 2024.

CONASA ÁGUAS DE ITAPEMA. **Contrato de Concessão.** Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/files/legislacoes/legislacao-104536000000-08032016.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CONASA ÁGUAS DE ITAPEMA. **Plano Municipal de Saneamento Básico.** Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/legislacoes/plano-municipal-de-saneamento-basico>. Acesso em: 08 fev. 2024.

EMASA. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Balneário Camboriú.** Volume 1: Diagnóstico e Estudos de Demanda. 2023. Disponível em: https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/Volume_1-Diagnostico_e_Estudos_de_Demanda_PMSB-compactado.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

EMASA. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Volume 2: Prognóstico. 2023. Disponível em: https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/volume_2-prognostico_pmsb.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

EMASA. **Quem somos**. Disponível em: <https://www.emasa.com.br/emasa/a-emasa/sobre-nos>. Acesso em: 08 fev. 2024.

FAXINAL DOS GUEDES. **Plano de Saneamento**. 2015.

GRANFLOLIS. **Consórcios**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/pagina-26757/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

GRANFLOLIS. **Institucional**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/pagina-6594/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

GRANFLOLIS. **Municípios da Região**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/municipios-da-regiao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

GRANFLOLIS. **Áreas Técnicas**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/areas-tecnicas/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

GRANFLOLIS. **Colegiados**. Disponível em: <https://granfpolis.org.br/colegiados-foruns/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Arvoredo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Balneário Camboriú**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Blumenau**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/blumenau/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Entre Rios**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Faxinal dos Guedes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Irati**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Itapema**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Paial**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Pedras Grandes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Panorama de Tijucas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios: Balneário Camboriú**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Blumenau. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/blumenau/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Itapema. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itapema/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE Cidades. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Tijucas. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Índice de Desenvolvimento Humano:** Ranking dos Estados Brasileiros. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pesquisa/37/30255?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Panorama do Estado de Santa Catarina.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Arvoredo. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/arvoredo/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Entre Rios. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/entre-rios/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Faxinal dos Guedes. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/faxinal-dos-guedes/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Irati. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Paial. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paial/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios:** Pedras Grandes. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pedras-grandes/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IDSC. **Veja como estão as cidades brasileiras na Agenda 2030.** Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 08 fev. 2024.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento no Estado de Santa Catarina.** Ex Ante Consultoria Econômica, out. 2021. Disponível em: https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Relatorio_Completo-1.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.p. 10.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Com mais de 273 mil internações por doenças de veiculação hídrica, falta de saneamento básico faz Brasil gastar R\$ 108 milhões com hospitalizações:** Novo estudo do Instituto Trata Brasil aponta que as regiões com piores resultados são aquelas que apresentam piores condições de saneamento. Saneamento e Doenças de Veiculação Hídrica, 2021, ano base 2019. Disponível em: https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/09/PRESSRELEASE_SANEAMENTO_E_SAUDE_1.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

IRATI. **Lei n. 1.223, de 06 de março de 2023.** Altera o Plano Municipal de Saneamento Básico – Anexo Único da Lei Municipal n. 762/2012 e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0gu1z>. Acesso em: 08 fev. 2024.

IRATI. **Lei n. 762, de 04 de julho de 2012.** Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Irati e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/yvtbz>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ITAPEMA. **Plano de Saneamento Básico.** 2016. Disponível em: <https://www.aguasdeitapema.com.br/legislacoes/plano-municipal-de-saneamento-basico>. Acesso em: 08 fev. 2024.

MOVIMENTO NACIONAL ODS SANTA CATARINA. **ODS THINK TANK.** Disponível em: <https://sc.movimentoods.org.br/ods-think-tank/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 08 fev. 2024.

PAIAL. **Lei n. 698, de 21 de novembro de 2018.** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paial nos segmentos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/treax>. Acesso em: 08 fev. 2024.

PEDRAS GRANDES. **Lei n. 959/2014.** Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no Município de Pedras Grandes. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0ambg>. Acesso em: 08 fev. 2024.

SAMAE BLUMENAU. **Esgoto.** Disponível em: http://www.samae.com.br/pagina/118_Esgoto.html. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Diagnóstico Temático: Serviços de Água e Esgoto.** Visão geral. Ano de referência: 2022. Brasília, dezembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Balneário Camboriú. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4202008. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Tijucas. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4218004. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Itapema. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4208302. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento.** Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Irati. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4207858. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Pedras Grandes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores de Esgotamento Sanitário: Paial. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=4211876. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Balneário Camboriú. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202008. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Faxinal dos Guedes. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205308. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Tijucas. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4218004. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Itapema. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4208302. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Blumenau. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4202404. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Entre Rios. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4205175. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Irati. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4207858. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Arvoredo. Disponível em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4201653. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Pedras Grandes. Disponível em:

http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4212403. Acesso em: 08 fev. 2024.

SNIS. **Painel de Saneamento**. Mapa de Indicadores serviço de abastecimento de água: Paial.

Disponível em:

http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=4211876. Acesso em: 08 fev. 2024.

TIJUCAS. **Gabinetes e Secretarias**: SAMAE. Disponível em:

<https://www.tijucas.sc.gov.br/secretarias/detalhe/samae-10>. Acesso em: 08 fev. 2024.

TIJUCAS. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Relatório VIII – Versão Final. maio/2016.

Disponível em: <https://www.samaetijucas.com.br/admin/image/servico/310/arquivo/19.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.